



DIÁRIO OFICIAL de 11/8/1959

ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI Nº 1.225 DE 23 DE JULHO DE 1959.

Autor: Deputado Martinho Marques

Declara de utilidade pública, para os efeitos legais, à Associação dos Representantes Comerciais do Estado de Mato Grosso, com sede e fôro na cidade de Campo Grande.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Faz saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu promulgo nos termos do parágrafo 2º do artigo 16 da Constituição Estadual a seguinte Lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública, para os efeitos legais, à Associação dos Representantes Comerciais do Estado de Mato Grosso, com sede e fôro na cidade de Campo Grande.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Guinabá, 23 de Julho de 1959.



Wilson Dias de Pinho,
Presidente

Registrado a fls. 113 v. do livro competente
Em 12/8/59
Antoneta Viegas
Escritor.